



TERMO DE REFERÊNCIA Nº006/2026/FMC

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das oficinas culturais, através do Projeto Arteiro da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Violões Arcústicos	UN	20	395,00	7.900,00

Total – R\$: 7.900,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Os acessórios a serem adquiridos são violões acústicos.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 - Experiência comprovada na venda de acessórios musicais.
- 4.2 - Fornecimento de garantia dos produtos Assistência Técnica durante o período de garantia.
- 4.3 - Prazo de entrega máximo de (10) dias após a assinatura do contrato.

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por



exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
- g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
- i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 – Entrega dos instrumentos e acessórios na sede da instituição.
- 5.2 – Verificação e conferência dos itens entregues conforme especificações técnicas.
- 5.3 – Aceitação formal dos instrumentos mediante ao termo de recebimento assinado pela instituição.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A gestão do contrato será finalizada pela Fundação Municipal de Cultura, que ficará responsável por:

- 6.1 – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor;
- 6.2 – Realizar a conferência e aceitação dos acessórios.
- 6.3 – Solicitar a assistência quando necessário.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



Os valores serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal e termo de recebimento assinado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de (processo de licitação, cotação de preços, etc.). Considerando os seguintes critérios:

- 8.1 – Menor preço;
- 8.2 – Atendimento as especificações técnicas;
- 8.3 – Prazo de entrega;
- 8.4 – Garantia e assistência técnica.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Os valores prévios da contratação foram obtidos conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Violões Acústicos	UN	20

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: ~~557~~ 668



Órgão: 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 1 - Fundação Municipal de Cultura

Ação: 2140 - Emenda Impositiva para área da Cultura

Elemento: 33390000000000000000

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os acessórios devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais duráveis e com acabamento, garantido desempenho sonoro e resistência ao uso constante.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Cultura, localizado na Avenida Francisco Severiano dos Santos, nº 137, bairro Vila Nova, Porto Belo- SC.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

- Garantia mínima de 1 (um) ano para defeitos de fabricação.
- Substituição de peças defeituosas sem custo adicional.

Porto Belo (SC), 19 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
--

Fundação Municipal de Cultura

Responsável pela Formalização

CRISTIANI DE JESUS

CHEFIA IMEDIATA
